



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

PUBLICADO NO ORGÃO
OFICIAL, ED 2246 DE
04/10/07 a 05/10/07
pag. 06

Procuradora Jurídica do Município

LEI Nº 1575/2007

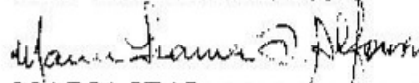
SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE UMA ESCOLA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- Art. 1.º -** Fica criada uma Escola, denominada **ESCOLA MUNICIPAL “MENINO JESUS”**, localizada à Rua Orlândia Nº 201 Bairro Vila Nova cidade de Alta Floresta - MT.
- Art. 2.º -** Esta Unidade Escolar deverá ofertar a Educação Infantil.
- Art. 3.º -** Compete à Secretaria Municipal de Educação assegurar a colocação do pessoal para atendimento às atividades docentes e administrativas, bem como tomar todas as providências necessárias ao seu funcionamento.
- Art. 4.º -** Esta Lei tem efeito retroativo à 05 de junho de 2.006, revogando-se a Lei Nº 1523/2006.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT,
em 1º de outubro de 2007.


MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal